

**RESOLUÇÃO CRESS 5ª REGIÃO Nº 003, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

*Altera a composição da Comissão de Permanente de Ética, revoga a Resolução Cress 5ª Região nº019/2020 e dá outras providências.*

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 5ª REGIÃO - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº8.662, de 07 de junho de 1993, que define a competência dos Conselhos Regionais a observância ao Código de Ética do/ Assistente Social e que devem funcionar como Tribunais Regionais de Ética Profissional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º da Resolução Cress nº660/2013, que instituiu o Código Processual de Ética, no âmbito do Conjunto Cfess-Cress;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Cress 5ª Região nº019/2020, que alterou a composição da Comissão de Permanente de Ética e revogou a Resolução Cress 5ª Região nº011/2020, no âmbito do Cress 5ª Região – Bahia;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Pleno reunido em Sessão Ordinária no dia 18 de junho de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Cress 5ª Região nº016/2020, que dispõe sobre a reorganização dos membros da Diretoria após o deferimento dos pedidos de renúncia ao mandato e retornos de afastamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a composição da Comissão Permanente de Ética, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia, que passará a contar com a seguinte composição:

a) **Conselheiro Emerson dos Santos**, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº07.501, na qualidade de Coordenador;

b) **Conselheira Emanuela Silva Brito**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº05.688, na qualidade Membro;

c) **Assistente Social da Base da Categoria Gláucia Rose dos Santos Tavares**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº 025.292, na qualidade de Membro;

d) **Assistente Social da Base da Categoria Maria Marta Lopes Pontes Caldas**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº00.398, na qualidade de Membro;

**Art. 2º.** Revogar a Resolução Cress 5ª Região nº019/2020, datada de 07 de dezembro de 2020, bem assim assegurar que ficam convalidados todos os atos já praticados com base neste normativo interno.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, a fim de produzir todos os seus efeitos jurídico-normativos, revogando-se, portanto, as disposições em contrário.

Salvador, **18 de junho de 2021.**

*(assinatura virtual pelo D4Sign)*

**A.S. Emerson dos Santos**

Conselheiro Presidente do Cress 5ª Região - Bahia

RESOLUCAO-CRESS-BA- CPE Nº 003-2021 altera No019-2020 pdf  
Código do documento 013528d5-cb15-4f67-a7b2-5097e68e35c4



## Assinaturas



Emerson dos Santos  
emerson.santos@cress-ba.org.br  
Assinou

*Emerson dos Santos*

## Eventos do documento

### 18 Jun 2021, 17:13:38

Documento número 013528d5-cb15-4f67-a7b2-5097e68e35c4 **criado** por DIEGO HORTELIO CORREIA SILVA (Conta 80929e5f-373c-4931-b89c-c6d2209c2921). Email :astec@cress-ba.org.br. - DATE\_ATOM: 2021-06-18T17:13:38-03:00

### 18 Jun 2021, 17:14:14

Lista de assinatura **iniciada** por DIEGO HORTELIO CORREIA SILVA (Conta 80929e5f-373c-4931-b89c-c6d2209c2921). Email: astec@cress-ba.org.br. - DATE\_ATOM: 2021-06-18T17:14:13-03:00

### 18 Jun 2021, 17:22:58

EMERSON DOS SANTOS **Assinou** - Email: emerson.santos@cress-ba.org.br - IP: 187.44.233.154 (187-44-233-154.STATIC.itsweb.com.br porta: 25894) - **Geolocalização: -12.9859037 -38.4496848** - Documento de identificação informado: 611.517.425-20 - DATE\_ATOM: 2021-06-18T17:22:58-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):18792d732779b1e7e542298e884960143da7e78bf36769f59e15583c784ce92b  
(SHA512):a76a391dba40ec9e00b2ed48660574ccb641714986282c4927f72fad1b80c979259a77308bb5275652ccb815747833864807a30930c49076272de0dd59249816

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**